

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO EXPEDIENTE DE 31.03.2026

CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 006/2025, VISA À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, POR MEIO DE PARCERIA, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO OBSTÉTRICA NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E NEONATAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING; HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E DA MATERNIDADE LEILA DINIZ

000900.002758/2025-03 - CONSIDERANDO a Ata da Sessão de 20 de março de 2026 (ID Nº 2611535) exarada pela Comissão Especial de Seleção e sua publicação em DO Rio de 23 de Março de 2026 (ID Nº 2612027) em que a proponente Organizações da Sociedade Civil - IGEDES foi declarada vencedora do certame; **CONSIDERANDO** os termos do Despacho da Comissão Especial de Seleção (ID Nº 2858818) do dia 30 de Março de 2026, publicado no D.O. Rio de 31 de Março de 2026 (ID Nº 2866690), referente à deliberação da Comissão Especial de Seleção acerca das razões recursais interpostas pelo INSTITUTO GNOSIS nos termos do item 14 da redação editalícia, onde se consignou também que o IGEDES apresentou suas contrarrazões (ID Nº 2870978); **CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão Especial de Seleção (ID Nº 2858818), publicado no D.O. Rio de 31 de Março de 2026 (ID Nº 2866690), que julga improcedente as razões recursais interpostas pelo recorrente INSTITUTO GNOSIS e mantém a decisão do dia 20 de março de 2026; **CONSIDERANDO** o disposto no subitem 14.4 do edital em epígrafe:

I - NEGO PROVIMENTO às razões recursais impetradas tempestivamente pela recorrente INSTITUTO GNOSIS (ID Nº 2858202), não reconsideradas pela Comissão Especial de Seleção, pelos mesmos fundamentos motivados pela Comissão no despacho de 30 de março de 2026 (ID Nº 2858818) e publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2026 (ID Nº 2866690);

I - HOMOLOGO o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMS nº 006/2025 que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Maternidade Alexander Fleming, Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e da Maternidade Leila Diniz no qual se sagrou vencedor o IGEDES - Instituto de Gestão e Desenvolvimento, inscrito no CNPJ nº 05.696.218/000146, conforme Ata Circunstanciada exarada em 20 de março de 2026 pela respectiva Comissão de Seleção e publicada em 23 de março de 2026.

*AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de ABRIL/2026.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS ESCALA PARA ABRIL/2026

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
1	3	7	23	25	26	29	34	42	45
2	49	54	66	68	70	73	82	83	84
3	85	86	90	3	7	23	25	26	29
4	34	42	45	49	54	66	68	70	73
5	82	83	84	85	86	90	3	7	23
6	25	26	29	34	42	45	49	54	66
7	68	70	73	82	83	84	85	86	90
8	3	7	23	25	26	29	34	42	45
9	49	54	66	68	70	73	82	83	84
10	85	86	90	3	7	23	25	26	29
11	34	42	45	49	54	66	68	70	73
12	82	83	84	85	86	90	3	7	23
13	25	26	29	34	42	45	49	54	66
14	68	70	73	82	83	84	85	86	90
15	3	7	23	25	26	29	34	42	45
16	49	54	66	68	70	73	82	83	84
17	85	86	90	3	7	23	25	26	29
18	34	42	45	49	54	66	68	70	73
19	82	83	84	85	86	90	3	7	23
20	25	26	29	34	42	45	49	54	66
21	68	70	73	82	83	84	85	86	90
22	3	7	23	25	26	29	34	42	45
23	49	54	66	68	70	73	82	83	84
24	85	86	90	3	7	23	25	26	29
25	34	42	45	49	54	66	68	70	73
26	82	83	84	85	86	90	3	7	23
27	25	26	29	34	42	45	49	54	66
28	68	70	73	82	83	84	85	86	90
29	3	7	23	25	26	29	34	42	45
30	49	54	66	68	70	73	82	83	84

PERMISSIONÁRIAS

3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO
7	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO
26	SANTA CASA MISSIONÁRIA DO RJ
29	CAPELA FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
82	FUNERÁRIA SANTA CASA DA TAQUARA
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
84	FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD DE BANGÚ LTDA
85	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA

Torno sem efeito Escala do rodízio de funerárias publicada em D. O Rio nº 241 de 12/03/2026

*Republicado por erro material

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 31.03.2026

PROCESSO SEI Nº SMS-PRO-2025/90618 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26.

A Comissão designada pela Portaria S/SUBG "P" nº 03, de 30 de março de 2026, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova) ou se manifeste por e-mail (subgsmsrio@gmail.com) e apresente defesa por escrito, bem como especifique as provas que pretende produzir, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho 2025NE002754. Informa-se que a notificada também deverá se manifestar, na mesma oportunidade, acerca da possibilidade de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos (art. 156, inciso III, § 4º da Lei 14.133/2021) e/ou multa (art. 156, inciso II, da Lei 14.133/2021).

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE 31.03.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	000900.028984/2026-97	SMS-PRO-2024/05807

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	03.485.572/0001-04	000900.028464/2026-84	SMS-PRO-2024/05808

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CENTRO ARQUIVÍSTICO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS EXPEDIENTE DE 31.03.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pag 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 08/2026, aprovada pela titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pag.45. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE / SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA / ARQUIVO MÉDICO, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01 PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1985 - 2004	3.670	Resolução SMS 6546, de 07 de agosto de 2025, D.O RIO de 15 de agosto de 2025, pag.45.
MENSURAÇÃO TOTAL: 3.670 unidades			
DATAS-LIMITES GERAIS: 1985 - 2004			